



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 - CEP 12120-000 - Tremembé-SP. - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br Site: www.tremembe.sp.gov.br

LEI N.º 4.532, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.”

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Fiscal do Município, um Crédito Adicional Suplementar, da ordem de R\$ 78.693,72 (Setenta e oito mil, seiscentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos), assim classificado:

01	EXECUTIVO
11	SECRETARIA DE SAÚDE
006	Chefia do Setor de Atendimento de Saúde.
10.302.0074.2256	Unidade do Centro de Diagnose.
719-3.3.9039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... (+)R\$ 78.693,72
Fonte: 05	
Modalidade de Aplicação: 300.00	

ARTIGO 2º - A cobertura do crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, será com recursos financeiros conforme dispõe o § 1º, item II, artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320/64, consoante transferência de teto financeiro MAC entre gestores em atendimento a Deliberação CIB 52 de 15/09/2017, para realização de exames laboratoriais.

ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, se necessário, a proceder à suplementação, deste Crédito Adicional Especial que fica fazendo parte integrante do Orçamento Fiscal do Município, nos moldes do artigo 6º, da Lei Municipal n.º 4.420, de 1º de novembro de 2017 e Lei n.º 4.468, de 20 de dezembro de 2017.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 18 de abril de 2018.


MARCELO VAQUELI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 18 de abril de 2018.


ELIANA MARIA NEVES DE LIMA
Coordenadora dos Serviços de Secretaria